MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral

Projeto de Lei nº

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$1.145.499,98 (um milhão cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.513/2017 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.024. Pagamento de salários e encargos sociais
57 - 3.1.90.11.00.00 000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 100.000,00
58 - 3.1.90.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 35.000,00
59 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 10.000,00

14.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde - SMS
14.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saúde
14.001.10.301.0031.2.118. Pagamento de salários e encargos sociais - Gestão da Atenção Básica
471 - 3.1.90.11.00.00 495VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 450.000,00
744 - 3.1.90.11.00.00 497VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 105.000,00
745 - 3.1.90.11.00.00 336VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 250.000,00
476 - 3.1.90.49.00.00 303 AUXÍLIO-TRANSPORTE R$ 10.000,00
477 - 3.1.91.13.00.00 000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 45.000,00
748 - 3.1.91.13.00.00 497 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 15.000,00
749 - 3.1.91.13.00.00 336 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 25.000,00
481 - 3.3.90.39.00.00 303OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 100.499,98

Total Suplementação: R$ 1.145.499,98

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Urbanismo - SMUR
05.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Urbanismo
05.001.16.482.0006.1.020. Execução de obras do Consórcio Imobiliário: Casa Digna
50 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00
52 - 3.3.90.39.00.00 01000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 60.000,00

05.001.16.482.0006.1.023. Regularização fundiária urbana
56 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 15.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Arrecadação Municipal
06.002.04.129.0008.2.029. Manutenção das atividades do Departamento de Arrecadação Municipal
92 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 145.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SMIC
08.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria e Comércio
08.001.22.661.0016.2.055. Manutenção das atividades do Departamento de Indústria e Comércio
164 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
166 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 15.000,00

08.001.22.661.0016.2.057. Melhoramento e expansão da infraestrutura industrial
169 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 85.000,00
171 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 130.000,00

08.001.23.691.0016.1.058. Fomento do comércio e serviço
174 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 60.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.605.0018.1.067. Fortalecimento da agricultura familiar
186 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00

09.001.20.605.0018.2.063. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária
193 - 3.3.90.30.00.00 0 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 60.000,00
09.001.20.606.0018.2.065. Manutenção da malha viária Interna de comunidades rurais e convênio Witmarsun
199 - 3.3.50.41.00.00 000 CONTRIBUIÇÕES R$ 100.000,00
201 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 40.000,00

09.001.20.606.0018.2.066. Manutenção do Parque de Exposições Francisco Rutcoski
202 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.542.0020.2.074. Gerenciamento de resíduos sólidos
226 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 20.000,00

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação - SMED
11.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Educação
11.001.12.361.0022.6.085. Distribuição de uniforme e kit escolar - Ensino Fundamental
287 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 134.999,98

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão do SUAS
15.001.04.128.0035.2.156. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
801 - 3.3.90.39.00.00 01000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00

15.001.04.244.0035.2.157. Manutenção dos Conselhos
808 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 5.500,00

15.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
15.003.08.244.0035.6.148. Gestão da Política de Assistência Social
817 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.000,00
819 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 115.000,00

15.003.08.244.0036.2.159. Gestão da Proteção Social
827 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 95.000,00

Total Redução: R$ 1.145.499,98

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2018.

Edir Havrechaki
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ
Procuradoria Geral

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

Segue à apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei que visa alteração orçamentária entre dotações destinadasàs Secretarias Municipais de Saúde e Finanças.

A Secretarias Municipais de Saúde e Finanças vem requerer a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visando adequação orçamentária para pagamento de vencimentos e obrigações patronais referentes ao resto do exercício de 2018. Tal suplementação buscar equalizar os recursos orçamentários aos recursos financeiros.

Em atendimento aos preceitos legais, obrigatoriamente, o Orçamento Anual deve contemplar todas as Receitas e Despesas que serão executadas durante o exercício. Desta forma, a Lei 4.320/64 dispõe sobre os créditos adicionais como mecanismos de ajustes do Orçamento, possibilitando a inclusão de ações que não estavam contempladas neste instrumento de planejamento.

Por tudo isso, e certo da importância deste Projeto de Lei para a continuidade das ações da Administração Pública, investindo em atendimento a população, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2018.

Edir Havrechaki
Prefeito Municipal